



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 051/2018 - PROCESSO Nº 7216/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalação de Extintores de Incêndio com o fornecimento de materiais e acessórios, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até as 09:30 horas do dia 26 de junho de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.**

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1509 (DLC)/3614-1434 (Pregoeiro)

Araucária, 08 de junho de 2018.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7216/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/06/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária-Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 31.519/2017, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 8642/2018, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício 039/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 408/2018, da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 007/2018, da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 357/2018, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 211/2018, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 784/2018, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 207/2018, da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 207/2018 e RN 801/2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 26 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalação de Extintores de Incêndio com o fornecimento de materiais e acessórios, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.



2.2.1 O grupo 01, correspondente à cota de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do total do objeto, é destinado à ampla concorrência (cota principal);

2.2.2 Ao grupo 02 reserva-se a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto, para participação exclusiva de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da participação no grupo 01;

2.2.2.1 No caso de restar(em) deserta(s) ou fracassada(s) a(s) cota(s) de participação(ões) destinada(s) às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), o grupo referido no subitem 2.2.2 será adjudicado integralmente à empresa vencedora da outra cota (cota principal), desde que mantida as mesmas condições da proposta a esta destinada, preenchidas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

2.2.3 O grupo 03 é destinado à participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
- g)** Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;



h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação;

i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 051/2018 Processo Nº 7216/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 051/2018 Processo Nº 7216/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
---	--

4.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia



acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço e CNPJ;
- b)** Número do processo e do Pregão;
- c)** Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, para os lotes referentes a aquisição de produtos deverá ser indicada a marca do item cotado;
- d)** Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e)** A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
- f)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g)** CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos> . Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
- h)** O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2 Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a)** O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual.



- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a mesma realizou serviço e/ou forneceu produtos compatíveis com o objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

6.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de



Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.

- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.



- 7.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10 Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17 Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 7.17.1 No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias



corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3 As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 8.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8 Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços



atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

- 9.6** Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1** O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3** Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4** O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1** A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2** A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3** A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada



todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

12.4 Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

12.5.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.5.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

13.2 As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

13.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.

13.4 Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

13.5 O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

13.6 O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 523.386,80 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** do orçamento de 2018, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTES
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.04.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.24.00	1000/1107



SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.25.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.44.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.17.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2013.3.3.90.30.04.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2013.3.3.90.30.24.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2013.3.3.90.30.25.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2013.3.3.90.30.44.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2013.3.3.90.39.17.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.365.0003.2014.3.3.90.30.04.00	1107
SMED	11.01.12.365.0003.2014.3.3.90.30.24.00	1107
SMED	11.01.12.365.0003.2014.3.3.90.30.25.00	1107
SMED	11.01.12.365.0003.2014.3.3.90.30.44.00	1107
SMED	11.01.12.365.0003.2014.3.3.90.39.17.00	1000/1103/1107
SMED	11.01.12.367.0003.2016.3.3.90.39.17.00	1000
SMED	11.01.12.367.0003.2016.4.4.90.52.24.00	1000
FUNREBOM	22.01.04.122.2048.0002.3.3.90.30.04.00	1515/3515
FUNREBOM	22.01.04.122.2048.0002.3.3.90.30.24.00	1515/3515
FUNREBOM	22.01.04.122.2048.0002.3.3.90.30.25.00	1515/3515
FUNREBOM	22.01.04.122.2048.0002.3.3.90.30.44.00	1515/3515
FUNREBOM	22.01.04.122.2048.0002.3.3.90.39.17.00	1515/3515
FUNREBOM	22.01.04.122.2048.0002.4.4.90.52.24.00	1515/3515
SMAS	14.01.08.122.0008.2030.3.3.90.30.28.00	1000/1934/1936/1938/1939/1940
SMAS	14.01.08.122.0008.2030.3.3.90.39.17.00	1000/1934/1357/1936/1940
SMAS	14.01.08.122.0008.2030.4.4.90.52.24.00	1000/1352/1936/1938/1939/1940
SMUR	25.01.15.452.0006.2051.3.3.90.30.0400	1000/1507/1710/1358
SMUR	25.01.15.452.0006.2051.3.3.90.39.1700	1000/1507/1710/1358
SMUR	25.02.04.122.0011.2052.3.3.90.30.0400	1000/1507/1710/1358
SMUR	25.02.04.122.0011.2052.3.3.90.39.1700	1000/1507/1710/1358

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos



subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

- 14.2.3** À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.
- 16.3** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7** A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8** A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não



excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

- 16.9** São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10** A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11** O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12** O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13** O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14** A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15** Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17** Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.18** Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/ 3614-1434(Pregoeiro).

Araucária, 08 de junho de 2018.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão N°: /2018

Processo Licitatório n°: /2018

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. n° _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

GRUPO 01 - COTA PARTICIPAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 01 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
1	198613	Extintor de Incêndio de Água Pressurizada 10 litros, conforme NBR 11715.	UNIDADE	R\$ 67,14	15	2	15	6	8			5		51	R\$ 3.424,14
2	198611	Extintor de Incêndio de Gás Carbônico 6 Kg, (CO2), conforme NBR 11716.	UNIDADE	R\$ 258,56	30	2	15	6	6	4		5		68	R\$ 17.582,08
3	198608	Extintor de Incêndio de Pó Químico 12 Kg, conforme NBR 10721.	UNIDADE	R\$ 111,31	5	2	15		4	4			3	33	R\$ 3.673,23
4	198605	Extintor de Incêndio de Pó Químico 4 Kg, conforme NBR 10721.	UNIDADE	R\$ 58,98	15		15	12	8			5	3	58	R\$ 3.420,84
5	198606	Extintor de Incêndio de Pó Químico 6 Kg, conforme NBR 10721.	UNIDADE	R\$ 94,47	15	2	15	5	8			5	3	53	R\$ 5.006,91
6	198607	Extintor de Incêndio de Pó Químico 8 Kg, conforme NBR 10721.	UNIDADE	R\$ 66,10	5	2	15	1				5	3	31	R\$ 2.049,10
7	213949	Extintor de Pó Químico para Incêndio, Classe ABC 4 Kg, conforme NBR 15808 e NPT 021 – Sistema de proteção por extintores de incêndio.	UNIDADE	R\$ 164,24	150	2	15	2				8		177	R\$ 29.070,48
8	213950	Extintor de Pó Químico para Incêndio, Classe ABC 6 Kg, conforme NBR 15808 e NPT 021 – Sistema de proteção por extintores de incêndio.	UNIDADE	R\$ 170,41	113	2	15					5		135	R\$ 23.005,35
9	213951	Extintor de Pó Químico para Incêndio, Classe ABC 8 Kg, conforme NBR 15808 e NPT 021 – Sistema de proteção por extintores de incêndio.	UNIDADE	R\$ 220,97	23	2	15					4		44	R\$ 9.722,68
10	213952	Instalação de Extintores de Incêndio: Pó Químico (4 Kg, 6 Kg, 8 Kg, 12 Kg); ABC (4kg, 6kg, 8kg); Água Pressurizada (10 Litros) e Gás Carbônico (CO2, 6 Kg).	UNIDADE	R\$ 10,88	300		30	8				38		376	R\$ 4.090,88
11	198651	Suporte de parede para extintores, em aço, acabamento galvanizado, com parafusos e buchas para fixação.	UNIDADE	R\$ 4,52	300	15	30		23			15		383	R\$ 1.731,16
12	207400	Suporte de proteção antiqueda, em base de extintores, em aço, na cor preta, instalado.	UNIDADE	R\$ 24,94	150	15	8					15		188	R\$ 4.688,72
13	125306	Suporte de Solo para extintores – Base tripé; Fabricado em ferro redondo com acabamento	UNIDADE	R\$ 21,56	38		23			15		8		84	R\$ 1.811,04

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
		cromado; Pés de borracha.													
14	210748	Fornecimento e instalação de placas de Identificação de extintor de incêndio 19x19cm, fixada com fita dupla face de alta resistência, símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente, com a indicação do tipo de extintor. Conforme NPT 020 – Sinalização de Emergência.	UNIDADE	R\$ 11,02	525	7	75	7	15	15		15	150	809	R\$ 8.915,18
15	210770	Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores), símbolo quadrado 1,00x1,00m, fundo vermelho 0,70x0,70m, borda amarela 0,15x0,15m, com tinta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, alto resistente ao atrito. Conforme NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência.	UNIDADE	R\$ 23,24	450	2	75	7	15			7	5	561	R\$ 13.037,64
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 01															R\$ 131.229,43

LOTE 02 - TESTE E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
1	210752	Manutenção de 1º Nível em extintores de Água pressurizada de 10 litros, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 17,79	15	5	15			27		6		68	R\$ 1.209,72
2	210757	Manutenção de 1º Nível em extintores de Gás Carbônico (CO2) de 06 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 48,80	12	6	15			12		7		52	R\$ 2.537,60
3	210753	Manutenção de 1º Nível em extintores de Pó Químico de 04 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 14,46	15	5	15			23		15		73	R\$ 1.055,58
4	210754	Manutenção de 1º Nível em extintores de Pó Químico de 06 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 16,46	15	8	15			19		8		65	R\$ 1.069,90
5	210755	Manutenção de 1º Nível em extintores de Pó Químico de 08 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 19,13	5	8	15					4		32	R\$ 612,16
6	210756	Manutenção de 1º Nível em extintores de Pó Químico de 12 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 21,13	3	8	15					4		30	R\$ 633,90
7	213953	Manutenção de 1º Nível em extintores de Pó Químico para Incêndio, classe ABC, 04 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 20,06	8	8	15					8		39	R\$ 782,34
8	213970	Manutenção de 1º Nível em extintores de Pó Químico para Incêndio, classe ABC, 06 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 23,39	8	8	15					15		46	R\$ 1.075,94
9	213971	Manutenção de 1º Nível em extintores de Pó Químico para Incêndio, classe ABC, 08 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 26,73	5	8	15					4		32	R\$ 855,36
10	210758	Manutenção de 2º Nível em extintores de Água pressurizada de 10 litros e em seus componentes,	UNIDADE	R\$ 16,46	150	4	38	4	23	27		8	34	288	R\$ 4.740,48

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
		conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.													
11	210759	Manutenção de 2º Nível em extintores de Pó Químico de 04 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 27,95	150	6	38		27	23		15	62	321	R\$ 8.971,95
12	210760	Manutenção de 2º Nível em extintores de Pó Químico de 06 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 28,30	113	6	38		8	19		15	18	217	R\$ 6.141,10
13	210761	Manutenção de 2º Nível em extintores de Pó Químico de 08 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 45,94	8	6	38	2	5			8		67	R\$ 3.077,98
14	210762	Manutenção de 2º Nível em extintores de Pó Químico de 12 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 68,59	8	6	38		5			8		65	R\$ 4.458,35
15	210763	Manutenção de 2º Nível em extintores, (CO2) Gás Carbônico 6 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 51,08	90	6	38		27	12		15	30	218	R\$ 11.135,44
16	213972	Manutenção de 2º Nível em extintores de Pó Químico para Incêndio classe ABC, 4 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 42,84	23	6	38	3				15		85	R\$ 3.641,40
17	213973	Manutenção de 2º Nível em extintores de Pó Químico para Incêndio classe ABC, 6 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 57,29	23	6	38					15		82	R\$ 4.697,78
18	213974	Manutenção de 2º Nível em extintores de Pó Químico para Incêndio classe ABC, 8 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 63,38	8	6	38	2				8		62	R\$ 3.929,56
19	210764	Manutenção de 3º Nível em extintores de Água pressurizada de 10 litros, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 19,43	113		10		19	27	2	8		179	R\$ 3.477,97
20	210765	Manutenção de 3º Nível em extintores de Pó Químico de 04 Kg, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 23,36	113		10		23	23		15		184	R\$ 4.298,24
21	210766	Manutenção de 3º Nível em extintores de Pó Químico	UNIDADE	R\$ 21,99	75		10		10	19		15		129	R\$ 2.836,71

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
		de 06 Kg, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.													
22	210767	Manutenção de 3º Nível em extintores de Pó Químico de 08 Kg, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 31,16	10		10		30			10		60	R\$ 1.869,60
23	210768	Manutenção de 3º Nível em extintores de Pó Químico de 12 Kg, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 30,12		6	10		5			10		31	R\$ 933,72
24	210769	Manutenção de 3º Nível em extintores, (CO2) Gás Carbônico 6 Kg, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 38,16	90	6	10		35			10		151	R\$ 5.762,16
25	213975	Manutenção de 3º Nível em extintores de Pó Químico para incêndio classe ABC, 04 Kg, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 60,20	30	6						15		51	R\$ 3.070,20
26	213976	Manutenção de 3º Nível em extintores de Pó Químico para incêndio classe ABC, 06 Kg, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 70,03	30	6						15		51	R\$ 3.571,53
27	213977	Manutenção de 3º Nível em extintores de Pó Químico para incêndio classe ABC, 08 Kg, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 80,78	10		8					10		28	R\$ 2.261,84
28	125288	Pintura em Caixa de Extintores na cor vermelha, conforme NR-26 e NBR 7195 – Sinalização de segurança.	UNIDADE	R\$ 19,64	50									50	R\$ 982,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 02															R\$ 89.690,51

LOTE 3 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	MSA	TOTAL	VALOR TOTAL
1	198664	Abrigo para extintor 60x40x25 – Externa. Com fixação externa de pendurar; Em chapa de aço; Pintura eletrostática na cor vermelha, conforme NR-26 e NBR 7195 – Sinalização de segurança.	UNIDADE	R\$ 141,34	75							5		80	R\$ 11.307,20
2	198665	Abrigo para extintor 80x50x25 – Embutir. Em chapa de aço; Pintura eletrostática na cor vermelha, conforme NR-26 e NBR 7195 – Sinalização de segurança.	UNIDADE	R\$ 144,59	15							5		20	R\$ 2.891,80
3	198653	Bloco autônomo de iluminação de emergência, 2x55w; 4000 Lumens no mínimo; bateria de 40AH	UNIDADE	R\$ 331,27	38	5	10							53	R\$ 17.557,31

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
		12V; Alimentação: 110/220v (comutação manual); Com autonomia aproximada de 3 horas; Gabinete metálico; Para áreas de até 300m². Conforme NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência.													
4	214177	Bloco autônomo de Iluminação de emergência; Com 02 faróis com lâmpadas de LED (2 x 16 W); Fluxo luminoso de 3000 Lumens no mínimo; Bateria de 4V 2Ah; Alimentação Bivolt; Com autonomia aproximada de 3 horas; Para áreas de até 300m². Conforme NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência.	UNIDADE	R\$ 377,70	38	4	8					4		54	R\$ 20.395,80
5	198662	Caixa de hidrante 60x90x24 – Externa. Com fixação de pendurar; Com puxador fabricado em polipropileno, acabamento superficial texturizado em preto, rosca externa e porca de fixação em aço baixo carbono (RAC) ou aço inoxidável; Em chapa de aço; Pintura eletrostática na cor vermelha, conforme NR-26 e NBR 7195 – Sinalização de segurança.	UNIDADE	R\$ 225,97	15									15	R\$ 3.389,55
6	198663	Caixa de hidrante 90x120x30 Embutir. Com puxador fabricado em polipropileno, acabamento superficial texturizado em preto, rosca externa e porca de fixação em aço baixo carbono (RAC) ou aço inoxidável; Em chapa de aço; Pintura eletrostática na cor vermelha, conforme NR-26 e NBR 7195 – Sinalização de segurança.	UNIDADE	R\$ 294,00	15									15	R\$ 4.410,00
7	198645	Chave Storz para Hidrantes; Engate Rápido (1.1/2" ou 2.1/2" a definir); Espessura 6,5mm; Material Latão Fundido, conforme NBR 6941; Acabamento jateado.	UNIDADE	R\$ 11,75	38	10						2		50	R\$ 587,50
8	214062	Esguicho de jato sólido, em latão, conexão de entrada rosca fêmea NH 1. ½" e 13 mm de saída, conforme NBR 13714.	UNIDADE	R\$ 50,74	10									10	R\$ 507,40
9	214063	Esguicho de jato sólido, em latão, conexão de entrada rosca fêmea NH 2. ½" e 16 mm de saída, conforme NBR 13714.	UNIDADE	R\$ 87,39	10									10	R\$ 873,90
10	213979	Esguicho de jato regulável; Conexão de entrada: 1 1/2"; com vazão aproximada de 130 gpm à 100 psi; Ângulo do jato neblina até 120°; Vedação em borracha; Corpo fabricado em latão; Acabamento polido; Conforme NBR 14870 (esguichos de jato regulável para combate a incêndio).	UNIDADE	R\$ 90,08	75							2		77	R\$ 6.936,16
11	204055	Esguicho de jato regulável; Conexão de entrada: 2 1/2"; com vazão aproximada de 229 gpm à 100 psi; Ângulo do jato neblina até 120°; Vedação em borracha; Corpo fabricado em latão; Acabamento polido; Conforme NBR 14870 (esguichos de jato regulável para combate a incêndio).	UNIDADE	R\$ 114,04	23							2		25	R\$ 2.851,00
12	207401	Iluminação de emergência, luminosidade 30 LEDs 720lm recarregável, bivolt automática, autonomia 6	UNIDADE	R\$ 18,36	600	6	75					5		686	R\$ 12.594,96

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
		horas. Garantia 12 meses. Conforme NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência													
13	198621	Mangueira de fibra sintética utilizada no combate a incêndio, nos diâmetros nominais de 38 mm e no comprimento de 15 m, conforme NBR 11861.	UNIDADE	R\$ 177,72	30				2				5	37	R\$ 6.575,64
14	198622	Mangueira de fibra sintética utilizada no combate a incêndio, nos diâmetros nominais de 65 mm e no comprimento de 15 m, conforme NBR 11861.	UNIDADE	R\$ 310,78	15				2				5	22	R\$ 6.837,16
15	207402	Proteção contra intempéries para extintor PQ 06 kg (portátil); Capa vinil; Cor vermelho; Visor transparente.	UNIDADE	R\$ 123,54	75	1						8		84	R\$ 10.377,36
16	198668	Puxador para porta de hidrante; Fabricado em polipropileno; Acabamento superficial texturizado em preto; Rosca externa e porca de fixação em aço baixo carbono (RAC) ou aço inoxidável.	UNIDADE	R\$ 4,37	38							10		48	R\$ 209,76
17	207404	Sensor autônomo detector de fumaça com bateria interna 9V, com detecção de calor e monóxido de carbono, led duas cores de indicação de status (verde e vermelho). Com selo do INMETRO, conforme NPT 019 – Sistema de detecção e alarme de incêndio	UNIDADE	R\$ 73,28	150		5					5		160	R\$ 11.724,80
18	198667	Tampão cego com corrente 1. ½; Engate rápido; Anel Storz em borracha para vedação; Em latão fundido, conforme NBR-6941.	UNIDADE	R\$ 41,48	27							5		32	R\$ 1.327,36
19	198666	Tampão cego com corrente 2. ½; Engate rápido; Anel Storz em borracha para vedação; Em latão fundido, conforme NBR-6941.	UNIDADE	R\$ 46,18	27							5		32	R\$ 1.477,76
20	212615	Acrílico transparente, medidas 20x20x0,3 cm para caixa de Hidrantes e extintores.	UNIDADE	R\$ 9,77	53				2			8		63	R\$ 615,51
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 03														R\$ 123.447,93	

GRUPO 02 - COTA PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

LOTE 04 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
1	198613	Extintor de Incêndio de Água Pressurizada 10 litros, conforme NBR 11715.	UNIDADE	R\$ 67,14	5		5		2				3	15	R\$ 1.007,10
2	198611	Extintor de Incêndio de Gás Carbônico 6 Kg, (CO2), conforme NBR 11716.	UNIDADE	R\$ 258,56	10		5						3	18	R\$ 4.654,08
3	198608	Extintor de Incêndio de Pó Químico 12 Kg, conforme NBR 10721.	UNIDADE	R\$ 111,31			5					5		10	R\$ 1.113,10
4	198605	Extintor de Incêndio de Pó Químico 4 Kg, conforme	UNIDADE	R\$ 58,98	5	2	5	3	2					17	R\$ 1.002,66

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
		NBR 10721.													
5	198606	Extintor de Incêndio de Pó Químico 6 Kg, conforme NBR 10721.	UNIDADE	R\$ 94,47	5		5		2	4				16	R\$ 1.511,52
6	198607	Extintor de Incêndio de Pó Químico 8 Kg, conforme NBR 10721.	UNIDADE	R\$ 66,10			5		4					9	R\$ 594,90
7	213949	Extintor de Pó Químico para Incêndio, Classe ABC 4 Kg, conforme NBR 15808 e NPT 021 – Sistema de proteção por extintores de incêndio.	UNIDADE	R\$ 164,24	50		5					2		57	R\$ 9.361,68
8	213950	Extintor de Pó Químico para Incêndio, Classe ABC 6 Kg, conforme NBR 15808 e NPT 021 – Sistema de proteção por extintores de incêndio.	UNIDADE	R\$ 170,41	37		5	1						43	R\$ 7.327,63
9	213951	Extintor de Pó Químico para Incêndio, Classe ABC 8 Kg, conforme NBR 15808 e NPT 021 – Sistema de proteção por extintores de incêndio.	UNIDADE	R\$ 220,97	7		5	1						13	R\$ 2.872,61
10.	213952	Instalação de Extintores de Incêndio: Pó Químico (4 Kg, 6 Kg, 8 Kg, 12 Kg); ABC (4kg, 6kg, 8kg); Água Pressurizada (10 Litros) e Gás Carbônico (CO2, 6 Kg).	UNIDADE	R\$ 10,88	100		10	2				12		124	R\$ 1.349,12
11	198651	Suporte de parede para extintores, em aço, acabamento galvanizado, com parafusos e buchas para fixação.	UNIDADE	R\$ 4,52	100	5	10		7			5		127	R\$ 574,04
12	207400	Suporte de proteção antiqueda, em base de extintores, em aço, na cor preta, instalado.	UNIDADE	R\$ 24,94	50	5	2					5		62	R\$ 1.546,28
13	125306	Suporte de Solo para extintores – Base tripé; Fabricado em ferro redondo com acabamento cromado; Pés de borracha.	UNIDADE	R\$ 21,56	12		7			5		2		26	R\$ 560,56
14	210748	Fornecimento e instalação de placas de Identificação de extintor de incêndio 19x19cm, fixada com fita dupla face de alta resistência, símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente, com a indicação do tipo de extintor. Conforme NPT 020 – Sinalização de Emergência.	UNIDADE	R\$ 11,02	175	2	25	3	5	5		5	50	270	R\$ 2.975,40
15	210770	Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores), símbolo quadrado 1,00x1,00m, fundo vermelho 0,70x0,70m, borda amarela 0,15x0,15m, com tinta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, alto resistente ao atrito. Conforme NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência.	UNIDADE	R\$ 23,24	150		25	3	5			3		186	R\$ 4.322,64
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 04														R\$ 40.773,32	

LOTE 05 - TESTE E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
1	210752	Manutenção de 1º Nível em extintores de Água	UNIDADE	R\$ 17,79	5		5			8	2			20	R\$ 355,80

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
		pressurizada de 10 litros, conforme especificações da NBR 12962.													
2	210757	Manutenção de 1º Nível em extintores de Gás Carbônico (CO2) de 06 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 48,80	3		5			3	3	3		17	R\$ 829,60
3	210753	Manutenção de 1º Nível em extintores de Pó Químico de 04 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 14,46	5	1	5			7		5		23	R\$ 332,58
4	210754	Manutenção de 1º Nível em extintores de Pó Químico de 06 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 16,46	5	2	5			6		2		20	R\$ 329,20
5	210755	Manutenção de 1º Nível em extintores de Pó Químico de 08 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 19,13		2	5					2		9	R\$ 172,17
6	210756	Manutenção de 1º Nível em extintores de Pó Químico de 12 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 21,13	2	2	5							9	R\$ 190,17
7	213953	Manutenção de 1º Nível em extintores de Pó Químico para Incêndio, classe ABC, 04 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 20,06	2	2	5					2		11	R\$ 220,66
8	213970	Manutenção de 1º Nível em extintores de Pó Químico para Incêndio, classe ABC, 06 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 23,39	2	2	5					5		14	R\$ 327,46
9	213971	Manutenção de 1º Nível em extintores de Pó Químico para Incêndio, classe ABC, 08 Kg, conforme especificações da NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 26,73		2	5					2		9	R\$ 240,57
10	210758	Manutenção de 2º Nível em extintores de Água pressurizada de 10 litros e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 16,46	50		12		7	8	2	2	11	92	R\$ 1.514,32
11	210759	Manutenção de 2º Nível em extintores de Pó Químico de 04 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 27,95	50		12	3	9	7		5	20	106	R\$ 2.962,70
12	210760	Manutenção de 2º Nível em extintores de Pó Químico de 06 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 28,30	37	2	12	1	2	6		5	5	70	R\$ 1.981,00
13	210761	Manutenção de 2º Nível em extintores de Pó Químico de 08 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 45,94	2	2	12					2		18	R\$ 826,92
14	210762	Manutenção de 2º Nível em extintores de Pó Químico de 12 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 68,59	2	2	12					2	2	20	R\$ 1.371,80
15	210763	Manutenção de 2º Nível em extintores, (CO2) Gás Carbônico 6 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição	UNIDADE	R\$ 51,08	30		12	1	8	3	3	5	9	71	R\$ 3.626,68

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
		de peças defeituosas e recarga.													
16	213972	Manutenção de 2º Nível em extintores de Pó Químico para Incêndio classe ABC, 4 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 42,84	7		12					5		24	R\$ 1.028,16
17	213973	Manutenção de 2º Nível em extintores de Pó Químico para Incêndio classe ABC, 6 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 57,29	7		12					5		24	R\$ 1.374,96
18	213974	Manutenção de 2º Nível em extintores de Pó Químico para Incêndio classe ABC, 8 Kg e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas e recarga.	UNIDADE	R\$ 63,38	2		12					2		16	R\$ 1.014,08
19	210764	Manutenção de 3º Nível em extintores de Água pressurizada de 10 litros, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 19,43	37	6			6	8		2		59	R\$ 1.146,37
20	210765	Manutenção de 3º Nível em extintores de Pó Químico de 04 Kg, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 23,36	37	6			7	7		5		62	R\$ 1.448,32
21	210766	Manutenção de 3º Nível em extintores de Pó Químico de 06 Kg, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 21,99	25	6				6		5		42	R\$ 923,58
22	210767	Manutenção de 3º Nível em extintores de Pó Químico de 08 Kg, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 31,16		6			10			10		16	R\$ 498,56
23	210768	Manutenção de 3º Nível em extintores de Pó Químico de 12 Kg, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 30,12	10									10	R\$ 301,20
24	210769	Manutenção de 3º Nível em extintores, (CO2) Gás Carbônico 6 Kg, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 38,16	30					15	3			48	R\$ 1.831,68
25	213975	Manutenção de 3º Nível em extintores de Pó Químico para incêndio classe ABC, 04 Kg, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 60,20			10					5		15	R\$ 903,00
26	213976	Manutenção de 3º Nível em extintores de Pó Químico para incêndio classe ABC, 06 Kg, processo de	UNIDADE	R\$ 70,03			10					5		15	R\$ 1.050,45

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
		revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.													
27	213977	Manutenção de 3º Nível em extintores de Pó Químico para incêndio classe ABC, 08 Kg, processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, conforme NBR 12962.	UNIDADE	R\$ 80,78		6	2							8	R\$ 646,24
28	125288	Pintura em Caixa de Extintores na cor vermelha, conforme NR-26 e NBR 7195 – Sinalização de segurança.	UNIDADE	R\$ 19,64			10					5		15	R\$ 294,60
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 05															R\$ 27.742,83

LOTE 06 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
1	198664	Abrigo para extintor 60x40x25 – Externa. Com fixação externa de pendurar; Em chapa de aço; Pintura eletrostática na cor vermelha, conforme NR-26 e NBR 7195 – Sinalização de segurança.	UNIDADE	R\$ 141,34	25	1								26	R\$ 3.674,84
2	198665	Abrigo para extintor 80x50x25 – Embutir. Em chapa de aço; Pintura eletrostática na cor vermelha, conforme NR-26 e NBR 7195 – Sinalização de segurança.	UNIDADE	R\$ 144,59	5									5	R\$ 722,95
3	198653	Bloco autônomo de iluminação de emergência, 2x55w; 4000 Lumens no mínimo; bateria de 40AH 12V; Alimentação: 110/220v (comutação manual); Com autonomia aproximada de 3 horas; Gabinete metálico; Para áreas de até 300m². Conforme NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência.	UNIDADE	R\$ 331,27	12								4	16	R\$ 5.300,32
4	214177	Bloco autônomo de iluminação de emergência; Com 02 faróis com lâmpadas de LED (2 x 16 W); Fluxo luminoso de 3000 Lumens no mínimo; Bateria de 4V 2Ah; Alimentação Bivolt; Com autonomia aproximada de 3 horas; Para áreas de até 300m². Conforme NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência.	UNIDADE	R\$ 377,70	12	1	2					1		16	R\$ 6.043,20
5	198662	Caixa de hidrante 60x90x24 – Externa. Com fixação de pendurar; Com puxador fabricado em polipropileno, acabamento superficial texturizado em preto, rosca externa e porca de fixação em aço baixo carbono (RAC) ou aço inoxidável; Em chapa de aço; Pintura eletrostática na cor vermelha, conforme NR-26 e NBR 7195 – Sinalização de segurança.	UNIDADE	R\$ 225,97								4		4	R\$ 903,88
6	198663	Caixa de hidrante 90x120x30 Embutir. Com puxador fabricado em polipropileno, acabamento superficial texturizado em preto, rosca externa e porca de	UNIDADE	R\$ 294,00								4		4	R\$ 1.176,00

[illegible]

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
		e vermelho). Com selo do INMETRO, conforme NPT 019 – Sistema de detecção e alarme de incêndio													
18	198667	Tampão cego com corrente 1. ½; Engate rápido; Anel Storz em borracha para vedação; Em latão fundido, conforme NBR-6941.	UNIDADE	R\$ 41,48	8									8	R\$ 331,84
19	198666	Tampão cego com corrente 2. ½; Engate rápido; Anel Storz em borracha para vedação; Em latão fundido, conforme NBR-6941.	UNIDADE	R\$ 46,18	8									8	R\$ 369,44
20	212615	Acrílico transparente, medidas 20x20x0,3 cm para caixa de Hidrantes e extintores.	UNIDADE	R\$ 9,77	17							2		19	R\$ 185,63
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06															R\$ 37.699,00

GRUPO 03 - DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

LOTE 07 – TESTE E MANUTENÇÃO DE HIDRANTE

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
1	207405	Manutenção de rede de hidrantes, conforme NBR 13714: Manutenção no conjunto de moto-bomba de forma a proporcionar seu perfeito funcionamento, revisão elétrica/hidráulica e troca de componentes caso necessário, pintura de toda a tubulação conforme NBR 6493 e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de inspeção /manutenção do sistema fixo emitida por engenheiro mecânico.	UNIDADE	R\$ 1.538,82	30							2	1	33	R\$ 50.781,06
2	207399	Teste hidrostático em mangueira de Hidrante utilizada no combate a incêndio, nos diâmetros nominais de 38 mm e no comprimento de 15 m.	UNIDADE	R\$ 14,35	130							8	5	143	R\$ 2.052,05
3	144220	Teste hidrostático em mangueira de Hidrante utilizada no combate a incêndio, nos diâmetros nominais de 65 mm e no comprimento de 15 m.	UNIDADE	R\$ 16,53	50							8	5	63	R\$ 1.041,39
4	125287	Pintura em Caixa de Hidrantes na cor vermelha, conforme NR-26 e NBR 7195 – Sinalização de segurança.	UNIDADE	R\$ 25,19	20				2			5		27	R\$ 680,13
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 07															R\$ 54.554,63

LOTE 08 – SINALIZAÇÃO

ITEM	CÓDIGO PMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMED	FUNREBOM	SMAS	SMUR	SMAD	SMCT	SMGP	SMEL	SMSA	TOTAL	VALOR TOTAL
1	213978	Fornecimento e instalação de placa 21x24x0,2cm,	UNIDADE	R\$ 7,54	200		100					10		310	R\$ 2.337,40

[illegible]



2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) Todos os serviços realizados pela CONTRATADA, terão acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE.
- b) Quando da coleta dos extintores e equipamentos de combate a incêndio para manutenção, deverá ocorrer, de segunda a sexta-feira em horário administrativo das 8h às 12h e das 13h30m às 17h00m, a CONTRATADA deverá devolvê-los na unidade em no máximo 5 (cinco) dias úteis contado do dia e horário de retirada.
- c) A CONTRATADA será responsável pela coleta, entrega e instalação dos extintores e equipamentos de combate a incêndio, nos endereços informados pela Secretaria solicitante.
- d) Sempre que coletado os extintores e equipamentos de combate a incêndio para manutenção, a CONTRATADA deverá disponibilizar extintores e equipamentos de combate a incêndio para reposição, em quantidade igual à quantidade retirada, para que as unidades não fiquem desguarnecidas.
- e) A CONTRATADA deverá emitir termo de retirada e entrega, dos extintores e equipamentos de combate a incêndio, contendo tipo e quantidade, devidamente descritos e assinado exclusivamente pelo Diretor(a), da unidade.
- f) Os extintores e equipamentos de combate a incêndio devem ser instalados conforme projeto de prevenção aprovado pelo Corpo de Bombeiros, que será disponibilizado pela CONTRATANTE, observando-se sempre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP_2015) e NPT's nº 018, 019, 20 e 21 do Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
- g) Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas.
- h) Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto.
- i) Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a CONTRATADA estará sujeita a fazer reparos.
- j) Efetuar a manutenção corretiva sempre que solicitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis corrigindo os defeitos, vícios ou correções, com substituição de peças e componentes necessários, devendo atender o exigido no item 2, alínea "d" deste anexo.
- k) Prestar garantia dos serviços por um período não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos devidamente instalados e recebidos no termo de entrega.



- l) Em caso de defeito durante o prazo de garantia, a empresa será comunicada oficialmente e terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para iniciar o atendimento e o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis (contado a partir do início do atendimento), para devolver o item consertado ou substituído por outro equivalente ou superior, sem qualquer tipo de ônus para a CONTRATANTE e será responsável pelo transporte (retirada e devolução) dos itens, devendo atender o exigido no item 2, alínea “d” deste anexo.
- m) Prestar à CONTRATANTE toda e qualquer informação ou esclarecimento relativo à prestação do serviço.
- n) É proibido à CONTRATADA promover publicidade dos serviços prestados usando o objeto contratado, salvo se expressamente autorizado pela CONTRATANTE, nem utilizar os materiais empregados para finalidades diversas do objeto contratual.
- o) Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual.

2.1 DA EXECUÇÃO

- a) As chamadas serão realizadas via e-mail e formalizadas por ordens de serviços que indicarão a definição dos serviços a serem realizados, bem como as seguintes informações:
 - i. O número da ocorrência, data e hora de chamada;
 - ii. Nome do diretor, unidade, endereço e telefone;
 - iii. Local onde os serviços devem ser realizados;
 - iv. Serviços a serem executados;
 - v. Nome do responsável pela solicitação do serviço; e
 - vi. Campo para ateste do diretor da unidade;
- b) Efetivado o serviço, o objeto será recebido:
 - I - provisoriamente**, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis pelo diretor da unidade, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados, pelo fiscal; e
 - II - definitivamente**, após o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, uma vez verificado o atendimento integral de seu objeto, funcionamento, quantidade e especificações constantes na ordem de serviço.
- c) Para os serviços de manutenção de rede de hidrantes, após a execução dos serviços a CONTRATADA deve realizar testes na presença do fiscal e do diretor (a) da unidade, a fim de verificar o perfeito funcionamento do sistema.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

a) A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 dias, após o recebimento da nota de empenho emitidos pela CONTRATANTE, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

a) Os locais de entrega serão informados na nota de empenho, sempre dentro do Município de Araucária.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO /2018
PREGÃO /2018**

**"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2018 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2018, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"**

Item	Especificação	Marca/ fabricante/ modelo	Quantidade total	Unidade de medida	Valor unitário proposto/R\$	Valor total proposto/R\$
					Valor total da proposta/R\$	

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2018 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA